



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Lei nº 059/90
PROJETO LEI Nº 09/90

de 21 de dezembro de 1990.
De, 18 de dezembro de 1.990

Concede Pensão Especial a
Senhora Cimita Conceição de
Souza e dá outras providê-
cias.

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu
sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Cimita
Conceição de Souza, viúva do ex-funcionário Luiz Nogueira de
Souza, a pensão mensal correspondente a 08 (Oito) valores de
Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação
dos respectivos índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes do paga-
mento da pensão especial prevista no artigo anterior, corre-
rão a conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos
18 de Dezembro de 1.990.

JACY SOARES CORRÉA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em, 21.12.90
APROVADO
S. J. Pinheiro
Presidente da Câmara